

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	9
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	14

### Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO DPG Nº 185, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

*Altera a Resolução DPG n.º 348/2024 que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, sexual e a discriminação de gênero no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 271, de 25 de julho de 2024 que acrescentou e alterou dispositivos da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, que estabelece a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a criação do Núcleo de Promoção da Igualdade Racial (art. 40, §2º, XI, da LCE 136/2011) pela Lei Complementar 260 de 06/11/2023 e a Resolução DPG n.º 287/2024;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no processo SEI n.º 25.0.000002649-5 e a necessidade de alteração da Resolução DPG nº 348/2024;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o inciso VI do art. 3º da Resolução DPG nº 348/2024, de modo que onde se lê:

**Art. 3º. (...)**  
VI – Representante do NUDEM: a defensora pública **Helena Grassi Fontana**;

Leia-se:

**Art. 3º. (...)**  
VI – Representante do NUDEM: a defensora pública **Mariana Martins Nunes**

**Art. 2º.** Alterar o inciso VIII do art. 3º da Resolução DPG nº 348/2024, de modo que onde se lê:

**Art. 3º. (...)**  
VIII – Representante da ASSEDEPAR: a servidora **Jéssica Paula da Silva Mendes**

Leia-se:

**Art. 3º. (...)**  
VIII – Representante da ASSEDEPAR: a servidora **Kelly da Rocha Vieira**

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA 069/2025/GAB/DPG/DPPR**

*Altera a Portaria DPG n.º 27/2025 e designa Defensores Públícos para compor o Conselho Penitenciário do Estado*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do OFÍCIO Nº 011/2025 contido no procedimento SEI nº 25.0.000003078-6,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Acrescentar a alínea 'k' ao inciso I do art. 2º da Portaria DPG n.º 27/2025, com a seguinte redação:

*Art. 2º. (...)  
II - (...)  
k) A defensora pública **Luana Neves Alves** para o Conselho Penitenciário do Estado, como representante titular, e o defensor público **Pedro Bruzzi Ribeiro Cardoso**, como suplente, de 16 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025;*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº**  
**010/2023**

**SEI nº 25.0.000001448-9**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e  
PREFEITURA DE FOZ DO JORDÃO-PR

**Objeto:** Prorrogação do Termo de Cooperação Técnica com a instalação de um posto de atendimento remoto ao público nas dependências físicas da prefeitura de Foz do Jordão, estabelecendo mútua cooperação na prestação de assistência jurídica gratuita a população

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo firmado mediante aditamento se acordado entre as partes com o mínimo de 30(trinta) dias de antecedência, ou feita sua resolução, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do contrato.

**Dotação Orçamentária:** Não implicará repasse de recursos financeiros entre as partes, ficando os pactuantes responsáveis pelos custos decorrentes do cumprimento de suas obrigações ora firmadas.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº**  
**013/2023**

**SEI nº 25.0.000001638-4**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e  
PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO

**Objeto:** Prorrogação do Termo de Cooperação Técnica com a instalação de um posto de atendimento remoto ao público nas dependências físicas da prefeitura de Campina do Simão, estabelecendo mútua cooperação na prestação de assistência jurídica gratuita a população

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo firmado mediante aditamento se acordado entre as partes com o mínimo de 30(trinta) dias de antecedência, ou feita sua resolução, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do contrato.

**Dotação Orçamentária:** Não implicará repasse de recursos financeiros entre as partes, ficando os pactuantes responsáveis pelos custos decorrentes do cumprimento de suas obrigações ora firmadas.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº**  
**012/2023**

**SEI nº25.0.000001850-6**

**Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e  
PREFEITURA DE CANDÓI**

**Objeto:** Prorrogação do Termo de Cooperação Técnica com a instalação de um posto de atendimento remoto ao público nas dependências físicas da prefeitura de CANDÓI, estabelecendo mútua cooperação na prestação de assistência jurídica gratuita a população

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo firmado mediante aditamento se acordado entre as partes com o mínimo de 30(trinta) dias de antecedência, ou feita sua resolução, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do contrato.

**Dotação Orçamentária:** Não implicará repasse de recursos financeiros entre as partes, ficando os pactuantes responsáveis pelos custos decorrentes do cumprimento de suas obrigações ora firmadas.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 186, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

*Designa extraordinariamente a defensora pública  
Majoí Coquemalla Thomé*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o acesso à justiça, a dignidade e a cidadania das populações indígenas, historicamente marginalizadas e em situação de acentuada vulnerabilidade, especialmente diante dos conflitos fundiários;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado por meio do Processo SEI! n.º 25.0.000003077-8,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, de forma retroativa, a defensora pública **MAJOÍ COQUEMALLA THOMÉ**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuação nos feitos judiciais e extrajudiciais em favor das populações indígenas de Guaíra/PR e Terra

Roxa/PR, em especial nas demandas de natureza cível, família, criminal, infância e juventude.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 187, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

*Designa defensoras públicas para providências extrajudiciais e encaminhamentos necessários, relativos aos atendimentos decorrentes do Programa Justiça no Bairro (Apucarana)*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** a participação das defensoras públicas Maisa Dias Pimenta e Thais Rodrigues de Lima Pereira no evento itinerante do Programa Justiça no Bairro, na cidade de Apucarana/PR, entre os dias 10 e 12 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** a disposição do art. 2º §1º do Edital APE n.º 14/2024 de que os/as membros/as participantes terão a compensação prevista no art. 13 da Lei nº 19.983/2019 e serão designados extraordinariamente para o ajuizamento e acompanhamento de eventuais atendimentos de acordos que realizarem e/ou pelos procedimentos extrajudiciais necessários;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000003087-5,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente a defensora pública **MAISA DIAS PIMENTA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para as providências extrajudiciais e os encaminhamentos necessários, relativos aos seguintes atendimentos: Atendimentos Solar nº 250411.001.092, 250411.001.012, 250411.000.548, 250411.000.510, 250411.000.494, 250411.000.459, 250411.000.458, 250411.000.370 e 250411.000.327.

**Art. 2º.** Designar extraordinariamente a defensora pública **MAISA DIAS PIMENTA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para as providências extrajudiciais e os encaminhamentos necessários, relativos aos seguintes atendimentos: Atendimentos Solar nº 250412.000.104; 250412.000.098; 250412.000.090; 250412.000.083; 250412.000.066; 250412.000.061; 250412.000.058; 250412.000.052; 250412.000.047; 250412.000.039; 250412.000.026; 250412.000.023; 250412.000.015 e 250412.000.012.

**Art. 3º.** Esta resolução possui efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2025.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**EDITAL Nº 032/2025**

*Aviso de Existência de Vaga para relocação de servidores ocupantes do cargo de Analista Jurídico da Defensoria Pública*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 49 da Lei 20.857/2021 (Estatuto dos Servidores da DPE/PR) e na Deliberação CSDP nº 003/2016;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade na abertura de vagas para relocação tendo em vista a futura nomeação de novos/as servidores/as públicos/as provenientes do III concurso de servidores/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar os/as servidores/as ocupantes do cargo de Analista Jurídico da Defensoria Pública interessados/as na relocação para as vagas abaixo relacionadas para procederem ao devido requerimento por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição online [CLIQUE AQUI](#) até às 17h00 do dia 30/04/2025.

**Art. 2º.** É requisito para a relocação que o interessado seja servidor/a em efetivo exercício, não podendo estar afastado de suas atribuições ordinárias para presidir entidade de classe, afastado em razão de licença não remunerada, cedido/a para outro órgão ou colocado/a à disposição de outro órgão.

**Art. 3º** Ficam abertas para remoção as seguintes vagas:

tabela, com 6 linhas e 2 colunas

<b>2ª REGIONAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGA</b>
LONDRINA	1
<b>3ª REGIONAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGA</b>
MARINGÁ	1

**Art. 4º.** O procedimento de relotação atenderá aos critérios previstos no Estatuto do Servidor, observadas as seguintes preferências legais, desde que arguidas e comprovadas no ato da inscrição:

- I - para acompanhamento de cônjuge ou companheiro/a, também servidor/a público/a, civil ou militar, que houver sido deslocado/a no interesse da Administração;
- II - ter filho menor de idade nos casos de cidades diferentes; e
- III - ter integrante na família com doença que necessite acompanhamento nos casos de cidade diferentes.

**Parágrafo único.** A arguição da preferência legal e o envio da documentação que a comprove serão feitos por meio de envio de processo pelo **sistema SEI!** ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, dentro do prazo de inscrição previsto no art. 1º deste Edital.

**Art. 5º.** Havendo mais de um/a servidor/a que manifeste interesse para a mesma vaga, desde que não alegada e não comprovada situação prevista no artigo 4º deste Edital, será utilizada, como critério de desempate, a antiguidade.

**Art. 6º.** A Secretaria do Gabinete divulgará a lista de inscritos, segundo a ordem de antiguidade.

**Art. 7.** A efetivação da relotação ocorrerá por ato da Defensoria Pública-Geral e **ficará condicionada à nomeação e à lotação de outro/a servidor/a** na unidade que ficará vaga em decorrência da movimentação.

**Art. 8º.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA 066/2025/GAB/DPG/DPPR**

*Altera as Portarias DPG n.º 27/2025 e 43/2025 e  
designa defensor público para comissão externa*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Deliberação CSDP nº 006, de 21 de maio de 2024, alterado pela Deliberação CSDP nº 029, de 22 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a indicação de servidores/as e membros/as para representação da Defensoria Pública-Geral em comitês, conselhos e comissões externos, notadamente

coordenadores/as de núcleos especializados, que atuam de forma especializada e estratégica em determinada temática;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa DPG n.º 91/2025 que estabelece regras para o envio de informações para o cômputo de dias de licença compensatória para defensores/as públicos/as;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI! n.º 25.0.000002205-8,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Acrescentar o art. 12 à Portaria DPG n.º 27/2025, com a seguinte redação:

*Art. 12. Designar a defensora pública **Jessica Sacchi Ribeiro** como representante da DPE-PR na Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas – SINASE do Município de Guarapuava, de 25 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.*

**Art. 2º.** Ficam renumerados os artigos seguintes ao acrescentado.

**Art. 3º.** Esta Portaria possui efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2025.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**ÓRGÃOS AUXILIARES**

**PORTARIA AEPE/DPP Nº 01/2025**

*Programa as férias semestrais da Assessoria Especial de Planejamento Estratégico da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral, no uso das atribuições legais, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS da assessoria, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS aos servidores conforme especificado abaixo:

Tabela com 03 linhas e 7 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	
DANIELI DYBA AMORIM	ANALISTA	01/01/2022	31/12/2022	09/07/2025	18/07/2025	10
RAFAEL DE TARSO SCHROEDER	CARGO EM COMISSÃO	06/09/2024	05/09/2025	09/09/2025	19/09/2025	11

Curitiba, 16 de abril de 2025.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA CEAM N. 19/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

*Designa psicóloga para atendimento referente ao pedido realizado no SOLAR n. 0000769-10.2025.8.16.0196*

A **COORDENADORA DO CEAM**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 61 da Lei Complementar Estadual n. 136/2011,

Considerando o disposto na Resolução DPG n. 176/2023;

Considerando o pedido formulado por memorando no bojo do atendimento SOLAR n. 0000769-10.2025.8.16.0196.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Stephanie Giselle Saba Siqueira** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no bojo do atendimento solar de n. 0000769-10.2025.8.16.0196, conforme pedido de cooperação no sistema SOLAR.

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 8º da Resolução DPG n.176/2023, fixa-se o prazo de 30 dias para resposta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THAÍSA OLIVEIRA**  
Coordenadora do CEAM em exercício

### **EDITAL PES Nº 011/2025**

*Convoca candidatos(as) classificados(as) no III Concurso Público para provimento de cargos de servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná para avaliação médica*

**O DIRETOR DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 12 da Resolução DPG nº 522, de 03 de outubro de 2024,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar, os(as) candidatos(as) que constam no Anexo I deste Edital, classificados(as) no III Concurso Público para provimento de cargos de servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para a realização de avaliação médica.

**Art. 2º.** A avaliação médica compreenderá os seguintes exames de auxílio diagnóstico e clínicos especializados:

#### **EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO**

- Hemograma Completo
- Glicemia em jejum
- Creatinina

#### **AVALIAÇÕES CLÍNICAS ESPECIALIZADAS**

- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (por Psicólogo com registro no CRP).
- AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA (por médico especialista com registro no CRM e RQE).
- AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA (por médico especialista com registro no CRM e RQE).
- AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA (por médico especialista com registro no CRM e RQE).
- AVALIAÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO (por médico especialista com registro no CRM e RQE que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO).

**Art. 3º.** O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização dos exames de auxílio diagnóstico e clínicos especializados deverá imprimir a FIM – Ficha de Informações Médicas e o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, disponíveis no site da Defensoria Pública do Paraná, no seguinte endereço: <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/III-Concurso-Servidores>

**Art. 4º.** O resultado dos exames de auxílio diagnóstico e as avaliações Psiquiátrica, Ortopédica e Cardiológica e a Ficha de Informações Médicas devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) deverão ser apresentados ao MÉDICO DO TRABALHO (com registro no CRM e RQE) que avaliará, em função dos resultados obtidos, a capacidade laborativa do(a) candidato(a) e emitirá o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), conforme modelo que consta no site da Defensoria Pública do Paraná, de acordo com a informação do item 3 do presente Edital.

**Art. 5º.** Os exames de auxílio diagnóstico e as avaliações clínicas especializadas deverão ser realizados às expensas do(a) candidato(a).

**Art. 6º.** **Os exames e avaliações, o Atestado de Saúde Ocupacional e a Ficha de Informações Médicas deverão ser entregues até o dia 08/05/2025**, na Diretoria de Pessoas da Defensoria Pública do Paraná, no endereço Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, no horário das 10h00min às 17h00min. Os documentos podem ser enviados via correios, preferencialmente por Sedex, e com aviso de recebimento (A.R.), para o mesmo endereço, no CEP: 80530-010.

**Art. 7º.** Os exames laboratoriais e clínicos só serão recebidos em vias originais e na sua totalidade, conforme relacionados no item 2 deste Edital.

**Art. 8º.** A não entrega de todos os exames laboratoriais e clínicos, em vias originais, até **08/05/2025**, importará na eliminação do(a) candidato(a).

**Art. 9º.** Os exames laboratoriais e clínicos serão homologados pela CSO – Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Administração e Previdência do Paraná – SEAP.

**Art. 10.** Será considerado(a) apto(a) pela CSO/SEAP o(a) candidato(a) que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indique ao desempenho do cargo de Analista aa Defensoria Pública.

**Art. 11.** O(a) candidato(a) que, na Avaliação Médica, for considerado(a) inapto(a) por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos(as) demais candidatos(as), até que seja convocado(a), por meio de edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

**Art. 12.** Por ocasião de nova avaliação dos(as) candidatos(as) considerados(as) inaptos(as) temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames e/ou avaliações complementares.

**Art. 13.** O(a) candidato(a) considerado(a) inapto(a) temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

**Art. 14.** A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) apto(a) ou inapto(a).

**Art. 15.** Caberá ao(a) candidato(a) o conhecimento e execução da Avaliação Médica, conforme estabelece este Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

**Art. 16.** O(a) candidato(a) só deverá entregar a documentação admissional no ato da posse. A relação dos documentos admissionais consta no seguinte endereço web:  
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/III-Concurso-Servidores>

**Art. 17.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de abril de 2025.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**ANEXO I**

Tabela com 2 linhas e 2 colunas

<b>Cargo: Analista da Defensoria Pública – Classificação Geral Administração</b>	<b>Inscrição</b>
ANDRESSA APARECIDA GAMA	200210026211

Tabela com 2 linhas e 2 colunas

<b>Cargo: Analista da Defensoria Pública – Afrodescendentes Administração</b>	<b>Inscrição</b>
LEANDRO SABINO WANDERMUREM	200210018927

Tabela com 2 linhas e 2 colunas

<b>Cargo: Analista da Defensoria Pública – Afrodescendentes Informática</b>	<b>Inscrição</b>
EDISON LUIZ MATIAS JUNIOR	200210021146

Tabela com 4 linhas e 2 colunas

Cargo: Técnico da Defensoria Pública – Classificação Geral	Inscrição
FAIRUZ KATBEH	04792142989
BRUNO EDUARDO SANTOS SILVA	14190425990
DANIEL FELIPE ROCHA MELO	03444478127

Tabela com 2 linhas e 2 colunas

Cargo: Técnico da Defensoria Pública – Afrodescendentes	Inscrição
GLEIDSON HÁLEX TEIXEIRA OLIVEIRA	04201180395

Tabela com 3 linhas e 2 colunas

Cargo: Analista da Defensoria Pública – Classificação Geral Direito	Inscrição
BRUNA ZACHOW	03939486094
RENATA MARTINS DE SOUSA	07010747954

Tabela com 2 linhas e 2 colunas

Cargo: Analista da Defensoria Pública – Afrodescendentes Direito	Inscrição
MAYCKON LUAN COELHO FERRARI	08478247998

## COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

### PORTARIA DPP/MGA Nº 009/2025

*Altera programação anual de férias do servidor da  
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Cargo em Comissão 04-C infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MATHEUS VITORINO AMARAL SOUZA	Cargo Comissão 04-C	01/12/2023 a 30/11/2024	26/05/2025	30/05/2025

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Cargo em Comissão 04-C infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MATHEUS VITORINO AMARAL SOUZA	Cargo Comissão 04-C	01/12/2023 a 30/11/2024	23/06/2025	27/06/2025

Maringá, 16 de abril de 2025.

**ANA LUISA IMOLENI MIOLA**  
Defensora Pública – Coordenadora

### **PORTARIA 017/2025 /PARANAGUÁ /DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensora Pública em razão de fruição de dias de licença compensatória (Artigo 175-A da Lei Complementar nº 136/2011).*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PARANAGUÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a publicação, no dia 29 de abril de 2024, da Lei Complementar Estadual n.º 265/2024 que alterou a Lei Complementar nº 136, de 2011 e instituiu, através do art. 175A, a Licença Compensatória no âmbito da DPE-PR;

**CONSIDERANDO** que a DELIBERAÇÃO CSDP Nº 005, DE 21 DE MAIO DE 2024 regulamentou a licença compensatória para substituição automática, conforme Artigos 1º e 2º;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em substituição automática não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos na IN nº 041/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Maria Luiza Furbino de Novaes Gomes** no(s) dia(s) **15/05/2025**, a fim de compensar **1** dia(s) de licença compensatória em decorrência de atividade(s) exercida(s) em substituição automática.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 22 de abril de 2025.

**INGRID LIMA VIEIRA**  
Defensora Pública Coordenadora da 15º Região

**PORTARIA 12/2025/PONTA GROSSA/DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a) em compensação dos dias de atividade em substituição/designação.*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PONTA GROSSA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o Defensora/Defensor Pública(o) **Jeane Gazaro Martello** foi designada(o) extraordinariamente em substituição/designação e percebeu licença compensatória;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Jeane Gazaro Martello** no(s) dia(s) **09, 10, 11, 12 e 13/06/2025**, a fim de compensar **05** dia(s) de atividade(s) exercida(s) em substituição/designação.

Ponta Grossa (PR), 16 de abril de 2025.

**RAISA BAKKER DE MOURA**  
Coordenadora da Sede de Ponta Grossa